



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

REQUERIMENTO

SOLICITA TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI Nº 125/2012

Solicitamos ao Plenário desta Casa de Leis, nos termos do Artigo 168, inciso I, alínea b, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, a deliberação em ***Regime de Urgência Especial do Projeto de Lei nº 125/2012***, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre inclusão da atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial Plurianual para os fins que especifica.

Sala das Sessões, em 17 de Dezembro de 2012.

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

Ofício DA 180/2.012

PROCESSO N.º 157/12
PARECERES N.ºs 157/12

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número... 2137 Data... 11/12/12
Horário... 15:52
Assis, 13 de Dezembro de 2.012.

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ

DD. Presidente da Câmara Municipal

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 56/2.012

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 56/2.012, através do qual o Executivo solicita autorização para inclusão no Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária do Município a atividade 440 – FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS e para abertura, no Orçamento Anual, de um Crédito Adicional Especial Plurianual no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais) acompanhado da Exposição de Motivos do referido Projeto, solicitando, ainda, que a tramitação do referido Projeto ocorra em Regime de Urgência Especial, nos termos do inciso II, do Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 056/2.012)

**Ao Exmo. Sr. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Vereador Célio Francisco Diniz**

Considerando que mediante Convênio celebrado com o IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo serão implantados na Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA dois cursos Técnicos, sendo um de Técnico em Administração e outro de Técnico em Manutenção e Suporte em Informática,

Considerando que para a implantação dos cursos, o Município repassará à FEMA o valor de R\$400.000,00 e,

Considerando a necessidade da inclusão no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.012 a atividade 440 – FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS,

Encaminho, por intermédio de V.Exa, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 056/2.012, através do qual o Executivo solicita autorização para inclusão no PPA, na LDO e na LOA a atividade nº 440 e para abertura de um Crédito Adicional Especial Plurianual no Orçamento Municipal, no valor de R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Prefeitura Municipal de Assis, em 13 de Dezembro de 2.012.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

125/2012.

PROJETO DE LEI Nº ~~056~~/2012

Dispõe sobre inclusão da atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial Plurianual para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2012, a atividade nº 440 – FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial Plurianual nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.06.02	DEPTO. ENSINO SUPLETIVO E PROGRAMAS ESPECIAIS
19.572.0015.2.440	FEMA-FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS
3.3.50.43	ContribuiçõesR\$ 400.000,00
Fonte – 01 - Tesouro	
Aplicação – 110.0000 – Geral	

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.02	GABINETE DO PREFEITO
02.02.01	DIRETORIA DE GABINETE E ORGÃO DE ACESSORAMENTO
08.244.0035.2.043	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
(605) 319011	Vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil..... R\$ 20.000,00



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

02.03		SECRETARIA MUNIC.GOV. E ADMINISTRAÇÃO	
02.03.01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO04.122.0003.2.056	
		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO(716)319011	
		Vencimentos e Vant.Fixas-P.Civil	R\$18.000,00
02.03.04		DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA	
04.122.0071.2.056		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(1030)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....	R\$ 21.000,00
02.03.05		DEPARTAMENTO DE INFORMATICA	
04.122.0003.2.056		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(1128)	319011	Vencimentos e Vant.Fixas – P.Civil.....	R\$ 40.000,00
02.04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02.04.03		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0063.2.056		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(1438)	319011	Vencimentos e Vant.Fixas – P.Civil.....	R\$ 46.000,00
02.04.06		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.062.0066.2.077		ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	
(1740)	339091	Sentenças Judicias	R\$ 90.000,00
02.05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS	
02.05.05		DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENÇÃO	
04.122.0061.2.202		APOIO E MANUTENÇÃO	
(3001)	319011	Vencimentos e Vant. Fixas – P.Civil.....	R\$ 40.000,00
02.05.06		DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO	
(3095)	319011	Vencimentos e Vant.Fixas – P.Civil.....	R\$ 10.000,00
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.06.02		DEPTO.ENSINO SUPL. E PROGR. ESPECIAIS	
12.306.0028.2.236		GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO	
(3551)	339030	Material de Consumo	R\$ 45.000,00
12.306.0032.2.0344		GENEROS PARA ALIMENTAÇÃO-CRECHE	
(3557)	339030	Material de Consumo	<u>R\$ 70.000,00</u>
TOTAL			R\$400.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 13 de dezembro de 2012.


EZIO SPÉRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 125/2012
PARECER Nº. 157/2012

“Dispõe sobre a inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica..”

O Projeto de Lei apresentado é de autoria do Poder Executivo Municipal, solicita autorização para a inclusão de atividades no Plano Plurianual, na Lei de diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual e a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais),necessários para o atendimento do convênio celebrado com IFSP – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo que serão implantados na FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis, dois Cursos Técnicos, sendo um Curso Técnico em Administração e outro de Técnico em Manutenção e Suporte de Informática

É importante destacar ainda, que, os recursos indicados pelo Poder Executivo destinados à cobertura do Crédito Adicional Especial, cujos recursos serão provenientes de anulação parcial e/ou total e encontra guarida nos dispostos nos incisos III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX e XIII do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigido voto favorável da maioria absoluta, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores que compõe esta casa de Leis.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais, observando-se que a tramitação do referido Projeto ocorra em Regime de Urgência Especial, nos termos do inciso II, do artigo 166 do regimento Interno da Câmara Municipal de Assis.

É o parecer

Assis, 11 de dezembro de 2.012.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico


DANIEL ALEXANDRE BUENO
Procurador Jurídico